

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE 2688/83

INTERESSADA : Prefeitura do Município de Santa Bárbara D' Oeste/SP

ASSUNTO : Projeto de Aplicação dos Recursos do Salário - Educação  
Cota Federal.

RELATORES : Guiomar Namó de Mello e Abib S. Cury

PARECER CEE : Nº 2102/83 - CEPG Aprovado em: 28/12/83

1- HISTÓRICO

O Projeto, submetido à apreciação deste Conselho, prevê a aplicação dos recursos do Salário, Educação, nos termos do Decreto 88374/83, no valor de Cr\$ 26.620.000,00 (vinte e seis milhões seiscientos e vinte mil cruzeiros), nas seguintes ações:

- Aquisição de material de consumo para desenvolvimento de atividades artísticas e esportivas com escolares, no valor de Cr\$ 26.620.000,00 (vinte e seis milhões, seiscientos e vinte mil cruzeiros).

2 - APRECIÇÃO

1. O Projeto foi apreciado pela CONESP e pela ATPCE, que se manifestam favoravelmente à realização do mesmo por estar integrado no Plano de Educação da Secretaria de Estado da Educação.

2. Dada a exigüidade de tempo, não sendo possível uma análise mais aprofundada do Projeto, sugerimos à DEMEC - São Paulo e à Secretaria da Educação o acompanhamento conjunto da execução dos mesmos, tendo em vista uma maior integração Estado e Município na aplicação dos recursos da cota federal do Salário - Educação, especificamente destinados a programas municipais e intermunicipais.

3-CONCLUSÃO

Aprova-se o Projeto da Prefeitura de Santa Bárbara D'Oeste - São Paulo - de aplicação de Cr\$ 26.620.000,00 (vinte e seis milhões seiscientos e vinte mil cruzeiros) nos termos do §3º do Decreto 88374 de 6 de julho de 1983.

São Paulo, 28 de dezembro de 1983.

Relatores

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto dos Relatores.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Bahij Amin Aur, Gérson Munhoz dos Santos, Cecília Vasconcellos Lacerda Guaraná, Sólton Borges dos Reis, Luiz Antônio de Souza Amaral e Guiomar Namó de Mello.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 28 de dezembro de 1983.

a) Cons. BAHIJ AMIN AUR  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto dos Relatores.

Sala "Carlos Pasquale", em 28 de dezembro de 1983

a) CONS<sup>o</sup> CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE